



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.639, de 06 de outubro de 2023.

**Decreta Ponto Facultativo no dia 13
de outubro de 2023 (sexta – feira).**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos trabalhos nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, exceto os serviços essenciais.

Art.2º As horas não trabalhadas serão compensadas nos dias seguintes, mediante acordo prévio firmado com cada servidor e na forma a ser estipulada por cada secretaria ou departamento, mediante o registro do horário de trabalho efetivamente desempenhado e a supervisão do Secretário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de outubro de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda